

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 149/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

FLAVIO ROBERTO DE SOUZA

RUA CLARISMUNDO ROSA, 268 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.606.74.1

VALÉRIA HILLARY OUEIROZ DA SILVA

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 105 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.279.1

GISELIA BOTELHO MARTINS

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 95 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.288.1

PAULO CESAR CANDIDO

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 85 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.296.1

ELIDIO LOURENCO SOBRINHO

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 65 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.313.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de agosto de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística